



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.042, de 5 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o OF. nº 74/CMS/2022, o qual solicita a substituição da representante do Conselho Municipal de Saúde de Nova Andradina - CMS (autos 107.352/2022);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o número 2, da alínea "a", do inciso I do Decreto 2.868, de 17 de setembro de 2021, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

a) ...

[...]

2) Marcio Luiz Soares - Prefeitura de N.A (SMS);

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de agosto de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1398
Data 08/08/22